



LEI Nº 1.716 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

“Autoriza a alienação de Lotes remanescentes, para finalidade comercial do bairro Comendador Tércio Wanderley e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e na forma do art. 48 da Lei Orgânica, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Campo Florido, a alienar os lotes descritos no Anexo único desta Lei.

Art. 2.º O procedimento de alienação, diretrizes para participação e demais regras deverão ser de acordo com o previsto pela Lei Municipal nº 1.274 de 22 de maio de 2014 e suas alterações.

Art. 3.º A modalidade leilão para alienação na qual cuida esta Lei, deverá observar o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 21 de agosto de 2024; 85º Ano de emancipação e 28ª Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

QUADRA	LOTE	MATRICULA	TIPO	AREA	ENDEREÇO	Nº
6	193	77578	COM	350	Maria Aparecida Neres dos Santos	768
6	197	77582	COM	350	Agmar Filmiano Da Silva	769
30	288	77920	COM	264,24	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	111
30	289	77921	COM	330,35	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	121
30	290	77922	COM	275	Milon Jose Alves	204
30	291	77923	COM	275	Milon Jose Alves	192
29	326	77907	COM	468,42	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	131
29	327	77908	COM	492,40	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	141
28	370	77889	COM	383,13	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	161
28	371	77890	COM	305,03	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	181
27	418	77869	COM	283,50	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	201
27	419	77870	COM	258,44	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	221
24	583	77843	COM	192,82	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	427

Praça Eteocles Vilela Silva, 78 – Caixa Postal 05 – Centro - CEP: 38130-000 / Campo Florido-MG

Fone: (34)3322-0200 – e-mail: protocolo@campoflorido.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

24	584	77844	COM	234,35	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	439
24	585	77845	COM	250,30	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	451
23	643	77814	COM	264,76	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	463
23	644	77815	COM	263,61	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	475
23	645	77816	COM	241,93	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	487
22	704	77788	COM	278,81	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	507
1	1	73906	COM	264,02	Agmar Filmiano Da Silva	5
1	2	73907	COM	258,12	Agmar Filmiano Da Silva	9
1	3	73908	COM	295,10	Antônio Ferreira aa Silva (Cabo Verde)	62
1	4	73909	COM	282,74	Antônio Ferreira aa Silva (Cabo Verde)	52
1	5	73910	COM	271,01	Antônio Ferreira da Silva (Cabo Verde)	40



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6D3-B464-1336-F9E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 20/08/2024 20:31:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/C6D3-B464-1336-F9E4>